

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

ATO DE PUBLICAÇÃO
ATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO

ATO DE PUBLICAÇÃO

ATOS DE PESSOAL

"EMENTA: LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE."- MAURICELIO.....
"EMENTA: LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE."-MOAB.....
"EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995."



ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2023SRP

O Pregoeiro do Município de Tapiramutá/BA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2023SRP. Tipo Menor Preço global por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para atender as necessidades da frota de veículos do Município de Tapiramutá/BA. Sessão de abertura: 01/03/2023, às 09h00min. Local: Setor de Licitações, Praça João Américo de Oliveira, nº 331, Município de Tapiramutá, Bahia, CEP 44.840-000. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93, e LC 123/06. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.doem.org.br/ba/tapiramuta/editais> ou no setor de licitações localizado no endereço supramencionado. Informações através do e-mail: licitacaotapir@gmail.com. Em: 10/02/2023 – Arecion Mendes Santos - Pregoeiro.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2023-SRP

O Pregoeiro do Município de Tapiramutá/BA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2023-SRP. Tipo Menor Preço global por lote. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e de higiene pessoal, para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Tapiramutá. Sessão de abertura: 02/03/2023, às 08h30min. Local: Setor de Licitações, Praça João Américo de Oliveira, nº 331, Município de Tapiramutá, Bahia, CEP 44.840-000. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93, e LC 123/06. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.doem.org.br/ba/tapiramuta/editais> ou no setor de licitações localizado no endereço supramencionado. Informações através do e-mail: licitacaotapir@gmail.com. Em: 10/02/2023 – Arecion Mendes Santos - Pregoeiro.



ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo devidamente justificado; CONSIDERANDO que a manifestação da CPL prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, inc. X, da Lei Federal 8.666/93; CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais; e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023.**

Autorizo, em consequência, proceder à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL ESPECÍFICO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR EM TAPIRAMUTÁ.**

Contratado: **Luan Sampaio de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 842.644.625-68.

Prazo de Vigência: 04/01/2023 a 29/12/2023

Valor Total: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Fundamento Legal: Art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 006/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tapiramutá, 04 de janeiro de 2023.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal de Tapiramutá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2023. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ/BA. LOCADOR: LUAN SAMPAIO DE OLIVEIRA, PESSOA FÍSICA INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 842.644.625-68. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL ESPECÍFICO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR EM TAPIRAMUTÁ. VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 04/01/2023 À 29/12/2023. ART. 24, INC. X, DA LEI 8.666/93. TAPIRAMUTÁ/BA, 04 DE JANEIRO DE 2023. ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS.



ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023

O Pregoeiro do Município de Tapiramutá-Ba, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023. Tipo Menor Preço global por Lote. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de móveis e equipamentos, visando a instalação e funcionamento do Ponto SAC no Município de Tapiramutá, conforme Termo de Convênio nº 007/2022, celebrado com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração – SAEB. O início do acolhimento das propostas será a partir das 09h00min do dia 01/03/2023, e o limite às 9h00min do dia 03/03/2023 (Horário de Brasília). A abertura das propostas será às 9h00min do dia 03/03/2023 (Horário de Brasília). O início da sessão pública será às 9h30min do dia 03/03/2023 (Horário de Brasília). Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93, LC 123/06 e Decreto nº 10.024/2019. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br ou <http://www.doem.org.br/ba/tapiramuta/editais> e no setor de Licitações da Prefeitura. Informações através do e-mail: licitacaotapir@gmail.com. Prefeitura Municipal de Tapiramutá, 13 de fevereiro de 2023 – Arecion Mendes Santos - Pregoeiro.



“EMENTA: LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE.” – MAURICELIO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA Nº0024/2023

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

“EMENTA: LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 003/1995 - Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo servidor **MAURICELIO DA SILVA FERREIRA MAGALHAES**, matrícula: 11441, concursado no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, referente a pedido de licença não remunerada para tratar de assunto de interesse particular;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de reintegração a pedido do servidor em seu art. 105, § 1º;

CONSIDERANDO que o pedido da licença não remunerada não traz prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO que a licença é de interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o requerimento do servidor **MAURICELIO DA SILVA FERREIRA MAGALHAES**, matrícula: 11441, concursado no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, referente à licença não remunerada, no período de 02/02/2023 a 02/02/2025.

Art. 2 Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá efeito retroativo a 02 de Fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – BA, em 14 de Fevereiro de 2023.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



“EMENTA: LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE.” – MOAB



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA Nº0025/2023

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

“EMENTA: LICENÇA NÃO REMUNERADA. POSSIBILIDADE.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 003/1995 - Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo servidor **MOAB DA SILVA SANTOS**, matrícula: 6414, concursado no cargo de PROFESSOR 1ª A 4ª NIV I REF D, referente a pedido de licença não remunerada para tratar de assunto de interesse particular;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de reintegração a pedido do servidor em seu art. 105, § 1º;

CONSIDERANDO que o pedido da licença não remunerada não traz prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO que a licença é de interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o requerimento do servidor **MOAB DA SILVA SANTOS**, matrícula: 6414, concursado no cargo de PROFESSOR 1ª A 4ª NIV I REF D, referente à licença não remunerada, no **período de 03/02/2023 a 03/05/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá efeito retroativo a 03 de Fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – BA, em 14 de Fevereiro de 2023.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA Nº 0026/2023

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Nº 003/1995 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelos servidores, referente concessão de férias;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

CONSIDERANDO que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 13 de Março de 2023 até 11 de Abril de 2023:

Matric	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
1588	ADNORAIDE TELES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/03/2020 a 10/03/2021

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA Nº 0027/2023

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Nº 003/1995 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelos servidores, referente concessão de férias;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

CONSIDERANDO que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 14 de Fevereiro de 2023 até 15 de Março de 2023:

Matric	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
10769	ELITANIA DE JESUS MAMEDIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/10/2020 a 22/10/2021
9316	SIVANILDA ALVES DA SILVA	AUX SERVICIOS GERAIS A	10/03/2018 a 09/03/2019

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA N° 0028/2023

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI N° 003/1995.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei N° 003/1995 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelos servidores, referente concessão de férias;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

CONSIDERANDO que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 01 de Março de 2023 até 30 de Março de 2023:

Matric	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
12549	DIRCEU NUNES ROCHA NETO	DIV MATERIAL E PATRIMONIO	01/10/2021 a 30/09/2022
3654	JOELMA RODRIGUES DE SOUZA SANTANA	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2021 a 09/01/2022
1913	LUCIANO RODRIGUES DA PAIXAO	VIGILANTE	29/06/2020 a 28/06/2021
1032	SELENOCRATIS ALVES BARRETO	AUX DE MANUTENCAO A	15/04/2015 a 14/04/2016
1069	VALDENIR ALVES DE ALMEIDA	OP DE MAQUINA B	15/04/2019 a 14/04/2020

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br